

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL 2015.

Orientações Gerais ao Preenchimento do Formulário

- Preencher o Formulário em letra legível e sem rasuras;

- Este documento deve ser entregue exclusivamente à secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de inscrição estipulado pela coordenação e de seus horários de funcionamento.

DADOS PESSOAIS

Nome: Nasc.:...../...../.....
 Mãe.....
 Pai
 Nacionalidade:.....
 Naturalidade:..... Sexo:
 Endereço Residencial: Bairro:.....
 Cidade:..... U.F.:..... CEP:.....
 Telefones (): Residencial.....
 Celular:..... Comercial:
 E-mail:
 Estado Civil:
 Cônjuge:.....

DOCUMENTAÇÃO

RG: Órgão Emissor:..... Data de Emissão:/...../.....
 CPF:..... Título de Eleitor:..... Seção: Zona:
 Já trabalhou neste Programa Asas da Florestania Infantil?
 – Quanto Tempo?.....

VAGAS DISPONÍVEIS (PODE MARCAR ALTERNATIVA ONDE DESEJA CONCORRER)

| | Escola | Seringal /Comunidades | |
|----|-------------------------------------|---------------------------|--|
| 01 | Santa Terezinha | Mamoré | |
| 02 | Aurelino Pereira de Brito IV | Extrema | |
| 03 | Aurelino Pereira de Brito II | Projeto Taquari | |
| 04 | Aurelino Pereira de Brito-sede | Boto | |
| 05 | Maria Rita de Albuquerque anexo I | Esperança | |
| 06 | José Marques Leite anexo-II | Remanso | |
| 07 | Major Bayma anexo-I | Lago Novo | |
| 08 | José Marques de Albuquerque anexo I | Paraíso | |
| 09 | José Marques de Albuquerque anexo V | Ocidente | |
| 10 | Elisa Soares Cavalcante - sede | Sacado | |
| 11 | São Sebastião anexo II | Igarapé Joacy | |
| 12 | Dr. Demóstenes Rodrigues anexo-I | Sumaré | |
| 13 | Almérico Bandeira sede | Pacujá, Comunidade Marona | |
| 14 | Santa Maria Sede | Cachoeira | |
| 15 | Raimundo Ramos DE Araújo - sede | União | |

ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2015

Nome: Nasc.:...../...../.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA
 ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 02/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE CUIDADOR INFANTIL

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, com base no que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 746/2013, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de Reserva, destinado a selecionar candidatos para atuarem no cargo de cuidador Infantil.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação (SEME).

1.2 O processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva provimento temporário do cargo de Cuidador Infantil, conforme as vagas constantes nos Anexos I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período funcionamento da Creche Municipal, visando suprir carências de natureza temporária de excepcional interesse da Rede Municipal do Município, formando-se um cadastro de reserva com os candidatos classificados.

1.3 Será constituída uma Comissão para Realizar este Processo Seletivo Simplificado.

1.3.1 Esta comissão será constituída por 05 (Cinco) membros, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação; 01(um) representante do Conselho municipal da Criança e do Adolescente e 02 (dois) representantes da secretaria de administração.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á de acordo com calendário de funcionamento e atendimento da Creche, mediante as condições financeiras do poder executivo.

1.DAS FASES DO CONCURSO

2.1 O processo Seletivo Simplificado será de fase única: Análise de Currículo, de caráter eliminatório e Classificatório.

1.DO CARGO, DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

| Cargo | Vagas para Cadastro de Reserva | Programa | Requisito de Escolaridade | Vencimento |
|-------------------|--------------------------------|--|---------------------------|------------|
| Cuidador Infantil | 15 | Centro Educacional Municipal Criança Feliz | Ensino Médio Completo | 800,00 |

1.1DA JORNADA DE TRABALHO E DA RENUMERAÇÃO

3.1.2 A jornada de Trabalho dos Cargos acima mencionados terá no Máximo 40 horas semanais.

3.1.3 O regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais poderá ser executado em 02(dois) turnos diários, em sistema de plantão ou em revezamento, de acordo com a necessidade do órgão de lotação.

3.2. DAS ATRIBUIÇÕES/ FUNÇÃO

3.2.1 Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e controlar o repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico; preparar material didático desenvolve atividades recreativas e acompanha o desenvolvimento das crianças.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 28 a 30 de Janeiro de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Sede da Creche Municipal "Criança Feliz", situada na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº s/n, Bairro Centro, Tarauacá - AC.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher o formulário disponível no local da inscrição;

Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Endereço), documentos de escolaridade e formação exigidos neste Edital.

4.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

4.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.7 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

4.8 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ter sido aprovado no processo seletivo;

Ter nacionalidade brasileira;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino); Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição; Apresentar demais documentos solicitados pela SEME;

Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.

6. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada mediante Análise de Currículo vitae

6.1 - Da Análise de Currículo vitae

6.1.1 - No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos títulos.

6.1.2 A avaliação dos candidatos para os cargos de professor será feita através de análise de Currículo vitae, A análise dos currículos levará em consideração os requisitos a seguir apresentados.

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|------------|
| Formação em nível médio, comprovada com o respectivo diploma (cópia autenticada ou carimbo da instituição de confere com original) | 30 |
| Certificado de Conclusão do Curso de Cuidador Infantil, reconhecido por instituição de Ensino (SENAC, SENAI, IFAC, Dom Moacir e outras. | 30 |
| Experiência comprovada na área de atuação com a respectiva documentação (cópia autenticada ou carimbo da instituição de confere com original). Dois pontos para cada ano, no limite de dez anos. | 20 |
| Participação em curso de formação continuada, Palestras, Fóruns e atividades relacionadas à Educação Infantil, comprovada com a respectiva documentação (cópia autenticada ou carimbo da instituição de confere com original). Dois para cada dez horas, no limite de cem horas. | 20 |
| TOTAL | 100 |

7. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

7.1. Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

7.2. O resultado final da seleção será publicado no Blog da Assessoria de comunicação da prefeitura de Tarauacá, assecomtk.blogspot.com.br e no Diário oficial do Estado .

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado final

8.2. Os recursos deverão ser entregues na SEME, através de petição dirigida à Comissão Coordenadora do processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, na SEME, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;

8.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

8.4 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará no mural da Prefeitura de Tarauacá e no mural da SEME, e nos meios de comunicação disponíveis o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem: a) maior idade;

10. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL:

10.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito de Tarauacá, e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Tarauacá e no da SEME, no Blog assecomtk.blogspot.com.br e no Diário Oficial do Estado.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo Seletivo Obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

| Etapas | Atividade | Responsável pelo Processo | Local/ Divulgação do Resultado | Período |
|--------|--|-------------------------------|---|-------------------------------------|
| 1ª | Inscrição/Entrega de currículo | Comissão do Processo Seletivo | Creche Municipal "Criança Feliz" | 28 á 30 de Janeiro |
| 2ª | Análise curricular | Comissão do Processo Seletivo | Secretaria Municipal de Educação | 31 e 01 de Fevereiro |
| 3ª | Resultado preliminar da Análise curricular | Comissão do Processo Seletivo | No diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e assecomtk.blogspot.com.br | 02 de Fevereiro |
| 4ª | Período para interposição de Recurso | Comissão do Processo Seletivo | Secretaria Municipal de Educação | 03 e 04 de Fevereiro |
| 5ª | Resultado do Recurso e Divulgação do Resultado Final | Comissão do Processo Seletivo | No diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e assecomtk.blogspot.com.br | 06 a 09 de Fevereiro |
| 6ª | Convocação | Comissão do Processo Seletivo | No diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e assecomtk.blogspot.com.br | De Acordo com a demanda do Programa |

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

12.2 O candidato aprovado que não atender à convocação, no prazo fixado no respectivo edital perderá o direito à convocação para a vaga do qual se habilitou, facultando à Secretaria Municipal de Educação - SEME a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.

12.3 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de número de vagas existentes para cada cargo descrito neste Edital, para portadores de necessidades especiais, devendo o candidato informar esta condição, no ato da inscrição, de acordo com a legislação vigente deste Município.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Tarauacá - AC, 23 de janeiro de 2015.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito Municipal

Francisco das Chagas da Silva Souza

Secretario Municipal de Educação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 032/2011;

Partes: O Município de Tarauacá e a Empresa Eco Engenharia Ltda;

Objeto do Contrato: Serviços de Assessoria e Consultoria para Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Tarauacá Acre;

Valor do Contrato: 202.752,97 (duzentos e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Modalidade: Pregão Presencial 010/2011;

Objeto do Aditamento: O presente Termo tem como objeto prorrogar por mais 304 (trezentos e quatro) dias o prazo de execução do Contrato nº 032/2011;

Fundamentação Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 032/2011 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Vigência do Aditamento: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 304 (trezentos e quatro) dias, a partir de 01 de janeiro de 2015, ficando a execução e a vigência do contrato até o dia 31 de outubro de 2015;

Dotação Orçamentária: As despesas deste aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 02.03.2004 Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros);

Fonte de Recurso: 106 – Convênios;

Data Assinatura: 01 de janeiro de 2015.

Signatários: Pelo contratante Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito Municipal e pela contratada Yosiro Nicolas Suzuki de Oliveira.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2014

PREGÃO Nº 002/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato Será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União ou Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do documento original.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014.

ASSINAM: MÁRCIO PEREIRA MIRANDA pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI e CULT RODAS CONSULTORIA LTDA – ME representando a(s) empresa(s) JANETE VIEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2014

PREGÃO Nº 002/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato Será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União ou Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do documento original.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

ASSINAM: MÁRCIO PEREIRA MIRANDA pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI e CULT RODAS CONSULTORIA LTDA – ME representando a(s) empresa(s) JANETE VIEIRA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

Pregão Presencial SRP nº. 021/2014. A Prefeitura Municipal de Xapuri, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 021/2014, homologado pelo Prefeito Municipal de Xapuri, resolve S. MARTINS DE SOUZA FEITOSA – ME, CNPJ nº 04.149.177/0001-05 – Lote I – Itens 01 – R\$ 5,00; 02 – R\$ 890,00; 03 – R\$ 7,00; 04 – R\$ 0,50; 05 – R\$ 16,00; 06 – R\$ 35,00; 07 – R\$ 35,00; 08 – R\$ 16,00; 09 – R\$ 30,00; 10 – R\$ 100,00; 11 – R\$ 3,50; 12 – R\$ 10,00; 13 – R\$ 4,50; 14 – R\$ 450,00; 15 – R\$ 40,00; 16 – R\$ 18,00; 17 – R\$ 1,50; 18 – R\$ 1,50; 19 – R\$ 5,00; 20 – R\$ 7,50; 21 – R\$ 15,00; 22 – R\$ 160,00; 23 – R\$ 3,50; 24 – R\$ 1,25; 25 – R\$ 5,00; 26 – R\$ 2,50; 27 – R\$ 1,50; 28 – R\$ 10,00; 29 – R\$ 10,00; 30 – R\$ 1,50; 31 – R\$ 2,00; 32 – R\$ 0,50; 33 – R\$ 1,75; 34 – R\$ 4,00; 35 – R\$ 5,00; 36 – R\$ 1,20; 37 – R\$ 4,00; 38 – R\$ 3,00; 39 – R\$ 4,00; 40 – R\$ 12,00; 41 – R\$ 90,00; 42 – R\$ 4,50; 43 – R\$ 60,00; 44 – R\$ 100,00; 45 – R\$ 5,00; 46 – R\$ 2,00; 47 – R\$ 3,00; 48 – R\$ 40,00; 49 – R\$ 4,00; 50 – R\$ 10,00; 51 – R\$ 11,00; 52 – R\$ 15,00; 53 – R\$ 1,00; 54 – R\$ 3,75; 55 – R\$ 62,50; 56 – R\$ 177,00; 57 – R\$ 60,00; 58 – R\$ 16,00; 59 – R\$ 0,70; 60 – R\$ 4,00; 61 – R\$ 20,00; 62 – R\$ 40,00; 63 – R\$ 20,00; 64 – R\$ 60,00; 65 – R\$ 1,00; 66 – R\$ 0,70; 67 – R\$ 36,00; 68 – R\$ 3,00; 69 – R\$ 2,00; 70 – R\$ 16,00; 71 – R\$ 1,75; 72 – R\$ 2,00; 73 – R\$ 7,50; 74 – R\$ 36,00; 75 – R\$ 1,50; 76 – R\$ 3,00; 77 – R\$ 2,50; 78 – R\$ 2,00; 79 – R\$ 2,00; 80 – R\$ 42,00; 81 – R\$ 60,00; 82 – R\$ 3,50; 83 – R\$ 28,50; 84 – R\$ 18,50; 85 – R\$ 200,00; 86 – R\$ 250,00; 87 – R\$ 150,00; 88 – R\$ 200,00; 89 – R\$ 2,00; 90 – R\$ 0,50; 91 – R\$ 8,00; 92 – R\$ 10,00; 93 – R\$ 2,00; 94 – R\$ 62,00; 95 – R\$ 78,00; 96 – R\$ 10,00; 97 – R\$ 268,00; 98 – R\$ 199,00; 99 – R\$ 199,00; 100 – R\$ 75,00; 101 – R\$ 3,00; 102 – R\$ 40,00; 103 – R\$ 0,25; 104 – R\$ 50,00; 105 – R\$ 50,00; 106 – R\$ 7,00; 107 – R\$ 4,88; 108 – R\$ 75,00; 109 – R\$ 80,00; 110 – R\$ 75,00; 111 – R\$ 80,00; 112 – R\$ 60,00; 113 – R\$ 65,00; 114 – R\$ 134,00; 115 – R\$ 95,00; 116 – R\$ 95,00; 117 – R\$ 95,00; 118 – R\$ 300,00; 119 – R\$ 300,00; 120 – R\$ 320,00; 121 – R\$ 400,00; 122 – R\$ 300,00; 123 – R\$ 350,00; 124 – R\$ 300,00; 125 – R\$ 250,00; 126 – R\$ 300,00; 127 – R\$ 100,00; 128 – R\$ 75,00; 129 – R\$ 75,00; 130 – R\$ 22,00; 131 – R\$ 29,00; 132 – R\$ 38,00. Lote II – Itens 01 – R\$ 5,00; 02 – R\$ 5,00; 03 – R\$ 7,50; 04 – R\$ 7,00; 05 – R\$ 0,50; 06 – R\$ 14,00; 07 – R\$ 16,00; 08 – R\$ 30,00; 09 – R\$ 6,00; 10 – R\$ 48,00; 11 – R\$ 3,50; 12 – R\$ 35,00; 13 – R\$ 0,80; 14 – R\$ 1,00; 15 – R\$ 8,00; 16 – R\$ 4,50; 17 – R\$ 3,50; 18 – R\$ 50,00; 19 – R\$ 40,00; 20 – R\$ 40,00; 21 – R\$ 40,00; 22 – R\$ 20,00; 23 – R\$ 1,50; 24 – R\$ 100,00; 25 – R\$ 100,00; 26 – R\$ 100,00; 27 – R\$ 35,00; 28 – R\$ 100,00; 29 – R\$ 75,00; 30 – R\$ 80,00; 31 – R\$ 3,00; 32 – R\$ 3,50; 33 – R\$ 4,00; 34 – R\$ 3,00; 35 – R\$ 2,50; 36 – R\$ 20,00; 37 – R\$ 1,25; 38 – R\$ 9,00; 39 – R\$ 6,00; 40 – R\$ 15,00; 41 – R\$ 30,00; 42 – R\$ 18,00; 43 – R\$ 2,50; 44 – R\$ 1,50; 45 – R\$ 4,50; 46 – R\$ 5,00; 47 – R\$ 1.000,00; 48 – R\$ 0,50; 49 – R\$ 500,00; 50 – R\$ 0,60; 51 – R\$ 0,50; 52 – R\$ 0,50; 53 – R\$ 0,50; 54 – R\$ 75,00; 55 – R\$ 50,00; 56 – R\$ 75,00; 57 – R\$ 1,50; 58 – R\$ 2,00; 59 – R\$ 44,00; 60 – R\$ 44,00; 61 – R\$ 1,75; 62 – R\$ 10,00; 63 – R\$ 30,00; 64 – R\$ 5,00; 65 – R\$ 2,50; 66 – R\$ 20,00; 67 – R\$ 30,00; 68 – R\$ 10,00; 69 – R\$ 3,50; 70 – R\$ 5,00; 71 – R\$ 7,00; 72 – R\$ 9,00; 73 – R\$ 90,00; 74 – R\$ 80,00; 75 – R\$ 7,00; 76 – R\$ 25,00; 77 – R\$ 12,00; 78 – R\$ 4,50; 79 – R\$ 220,00; 80 – R\$ 75,60; 81 – R\$ 10,00; 82 – R\$ 4,00; 83 – R\$ 11,00; 84 – R\$ 15,00; 85 – R\$ 9,00; 86 – R\$ 5,00; 87 – R\$ 5,00; 88 – R\$ 5,00; 89 – R\$ 12,00; 90 – R\$ 12,00; 91 – R\$ 3,00; 92 – R\$ 22,00; 93 – R\$ 65,00; 94 – R\$ 22,00; 95 – R\$ 16,00; 96 – R\$ 16,00; 97 – R\$ 1,00; 98 – R\$ 80,00; 99 – R\$ 177,00; 100 – R\$ 16,00; 101 – R\$ 16,00; 102 – R\$ 16,00;